



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br
CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL - PPA- DO MUNICÍPIO DE CAPITAO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, APROVADO PELA LEI Nº 2.541/2021, ALTERAÇÕES PARA O EXERCICIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara do Município CAPITAO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam aprovadas as Alterações dos Programas instituídos pelo Plano Plurianual – PPA, para o Exercício de 2025, do Município CAPITAO LEONIDAS MARQUES, Estado do Paraná, Lei Municipal nº 2.541/2021 de 27 de agosto de 2021 e alterações no valor de R\$ 619.890,24 (seiscentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e reais e vinte quatro centavos), destinada a adequação e execução Orçamentaria das Alterações das Emendas Impositivas – Oficio 032/2025, no Orçamento Vigente, nos termos da Legislação, como segue:

Órgão	13.00- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade	13.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Programa	1042- GESTAO DE CONSORCIO DE ATENDIMENTO A SAUDE		
FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	10- SAUDE – 302- - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Ação	1.681- CONTRATAÇÃO DE MEDICOS ESPECIALISTA E EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE – CISOP (E.I 03/2024 e 02/2024) R\$ 442.768,46		
Despesas	Produto / Unidade medida	Valor R\$	
Execução de despesas através Consorcio Público CISOP Serviços Terceiros Jurídica -	População atendida / Global	R\$ 442.768,46	

Órgão	13.00- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade	13.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Programa	1042- GESTAO DE CONSORCIO DE ATENDIMENTO A SAUDE		
FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	10- SAUDE – 302- - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Ação	2.268 –CONTRATAÇÃO PSICOLOGO ATENDIMENTO CLINICO EXECUÇÃO CISOP E.I (09/2024) R\$ 88.560,89		
Despesas	Produto / Unidade medida	Valor R\$	
Execução de despesas através Consorcio Público CISOP Serviços Terceiros Jurídica -	População atendida / Global	88.560,89	

Órgão	08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	08.02- DIVISAO P. EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO BASICA- FUNDAMENTAL		
Programa	1067- AMPLIAÇÃO MELHORIAS E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS EDUCACIONAIS		
Função/Subfunção	12.- EDUCAÇÃO - 361- ENSINO FUNDAMENTAL		
Ação	1.680- REFORMAS ALA ADMINISTRATIVA LAURINDO PARMIGIANI (ADMINISTRATIVA) (E. I 11/2024)		
Despesas	Produto / Unidade medida	Valor R\$	
REFORMAS ALA ADMINISTRATIVA LAURINDO PARMIGIANI (ADMINISTRATIVA) (E. I 11/2024) conforme Projeto	Reformas / 1 UNIDADE	88.560,89	
TOTAL GERAL			R\$ 619.890,24



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br
CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

Art. 2º Em decorrência das alterações e atualizações da Contabilidade aplicada ao Setor Público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional –STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica o Poder Executivo, Fundos centralizados e descentralizados, autorizados a adequar elementos de Despesas, Fontes de Recursos e detalhamentos, Rubricas de Receitas, visando atender as especificações conforme os respectivos atos normativos, através de ato próprio na abertura da Execução Orçamentaria do Exercício de 2025

Parágrafo Único: As adequações descritas no **caput** deste artigo não implicarão na alteração da Estimativa de Receita e Fixação de Despesas previstas nesta Lei.

Art. 3º Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei nº2.541/2021 - Plano Plurianual – PPA 2023-2025 não modificadas por esta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 06 de agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br
CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

JUSTIFICATIVA

Senhor(a) Presidente;

Senhores(as) Vereadores(as),

Submeto à apreciação de Vossas Excelências **os Projetos de Lei nº 31/2025 – Alteração do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei 2741/2021 e alterações, Projeto de Lei nº 32/2025 – Alteração de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO – Lei nº 2746/2024; e Projeto de Lei nº 033/2025 que dispõe sobre a Abertura de Credito Especial no Valor de R\$ 619.890,24 (seiscentos e dezenove mil, oitocentos e noventa reais e vinte quatro centavos) no Orçamento do Exercício de 2025.**

As alterações orçamentárias constante dos referidos Projetos de Leis são decorrentes das alterações de Emendas Impositiva, tais como descritas nos termos do Oficio 032/2025 e anexos, desse legislativo.

Dianete de tais alterações, se identificou a necessidade de reclassificação das naturezas de despesas (elementos), bem como inclusão de novas ações, projetos e Atividades específicas e fontes de Recursos, conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Informamos que, em relação às Emendas de nº 07/2024 e 08/2024, não houve necessidade de alterações mediante Créditos Adicionais Especiais, tendo em vista que as especificações consignadas no Orçamento vigente possibilitam a execução das novas finalidades.

Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta dos Projetos de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em caráter de urgência.

Capitão Leônidas Marques PR, 06 de agosto de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal